

**Partes:** PCRJ/SME e INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES  
**Objeto:** Desenvolvimento do Projeto ECOVIVER que tem por objetivo sensibilizar professores(as) e alunos(as) de escolas públicas quanto à Segurança Viária e Sustentabilidade, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (OSD) da ONU.  
**Prazo:** 12 (doze) meses, de 10/06/2022 a 09/06/2023.  
**Fundamento:** Decreto Municipal nº 42.696/2016.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22 DE 07/07/2022.**

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 7:00h as 17:00h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.152/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios da Nota Fiscal n.º: 5053081.
07/11/300.153/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5056479 e 5056489.
07/11/300.154/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5053080, 5056493 e 5056538.
07/11/300.155/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5035572, 5035641 e 5045433.
07/11/300.156/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5042177 e 5042215.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMISSÃO DE PREGÃO  
 RESUMO DA ATA  
 EXPEDIENTE DE 07/07/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO - PE-RP/SMAS N.º 655/2022**

**PROCESSO: 08/003.180/2021**

Às 11:00 horas do dia 07 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 27 de 12/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08/003180/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00655/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para prestação de serviços de Licenciamento e subscrição dos produtos Microsoft Office para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software  
 Descrição Complementar: Microsoft 365 apps for Business. Aplicativos: versão para desktop off-line: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Access e Publisher. Prazo da licença: 12 meses  
 Tratamento Diferenciado: -  
 Quantidade: 400  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Valor Estimado: R\$ 648,4000  
 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Sim  
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00  
 Aceito para: TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 619,0000e a quantidade de 400UNIDADE.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO  
 Pregoeiro Titular  
 MARIA ANGELICA DE SOUSA  
 Equipe de Apoio  
 CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS  
 Equipe de Apoio  
 RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO  
 Equipe de Apoio

## SECRETARIA DE SAÚDE

**ATA CIRCUNSTANCIADA  
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
 CHAMAMENTO PÚBLICO CP N.º 013/2022  
 PROCESSO N.º 09/73/000.319/2021**

Aos seis dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar, Sala 649, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.384 de 31 de maio de 2022**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 013/2022, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA, no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019,

de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696, de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 03 de junho de 2022, deu-se início às **10:15h** (dez horas e quinze minutos) à Sessão Pública para apresentação das documentações referentes as condições de participação, credenciamento, recebimento dos ENVELOPES "A" e "B" e abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO, na forma dos **itens 7, 8, e 13** do presente Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no **item 7** relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO para todas as entidades participantes.

Iniciando à análise da documentação apresentada pela organização da sociedade civil Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, suscitou-se dúvida acerca do teor da semelhança de objeto exigida para comprovação da experiência prévia. Após consultar a área técnica, a Comissão Especial de Seleção deliberou por aceitar, neste item, a comprovação de experiência de gestão de unidades hospitalares que tivessem leitos clínicos, posição que não foi questionada por nenhuma das OSC presentes. Prosseguiu-se a conferência da documentação das OSC IDEIAS e OSC VIVA-RIO. Registre-se que as três OSC apresentaram as documentações referentes a condição de participação no certame.

Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO / REPRESENTAÇÃO, para fins de atendimento do **item 8.2 e 8.3** do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na mesma ordem do item anterior, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CEPP	Gabriella Louise Miranda White	107.979.837-40 Receita Federal
	Luis Fernando dos Santos Marinho	058.800.117-12 Receita Federal
VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141.641 OAB-RJ
	Nathany Galvão Pereira	156.552.017-39 Receita Federal
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	084.328.407-26 Receita Federal
	Thayná Sena Santos	130.566.227-00 Receita Federal

Superada a fase de credenciamento, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, a sessão foi suspensa às 12:05h.

Retomada a sessão às 13:22h. Após a abertura e verificação do conteúdo dos envelopes "A" as propostas foram rubricadas por 02 representantes eleitos das Organizações da Sociedade Civil e por 01 membro da Comissão de Seleção após a concordância de todos os presentes e em consonância como o subitem **13.2** do edital. Registre-se que as propostas presentes no Envelope "A" tinham o seguinte conteúdo:

- 1) OSC-CEPP, contendo 1 pen-drive e 2541 (duas mil quinhentos e quarenta e uma) folhas, disposta em 7 volumes;
- 2) OSC-IDEIAS, contendo 1 pen-drive e 3002 (três mil e duas) folhas dispostas em 9 volumes;
- 3) OSC VIVA-RIO, contendo 1 pen-drive e 4618 (quatro mil seiscentos e dezoito) folhas dispostas em 12 volumes.

Durante o processo de rubrica das propostas, foi solicitado a representante credenciada da OSC VivaRio que reforçasse a numeração das folhas 584, 586, 592, 603, 639, 1833, 1837, 1851, 1872, 1874, 1879, 1886, 1898, 1905, 1923, 1933, 1935, 2169, 2229, 2263, 2291, 2293, 2304, que encontravam-se esmaecidas, bem como a correção da numeração da folha 2015, que constava com 2 numerações, porém sem interferir na sequência. Foi também solicitada a OSC IDEIAS que reforçasse a numeração das folhas 410, 2325, 2795, 2801, 2040, 2806, 2921, que encontravam-se esmaecidas.

A Comissão mantém sob sua guarda o ENVELOPE B das entidades participantes deste Certame, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil e pelos membros da Comissão de Seleção, nos termos do **item 9.1** do Edital.

Desta forma, fica suspensa a presente Sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **15 de julho de 2022, às 10:00h**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar - Auditório Meri Baran, para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE "B", fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a constar, a Comissão deu por encerrada a Sessão às 16:38h, cuja Ata foi lida, impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES Matrícula nº 11/251.622-7 Presidente
ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA Matrícula nº 60/297.805-4 Membro
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA Matrícula nº 11/160.315-8 Membro

ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA Matrícula nº 11/243.264-9 Membro
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARINHO CEPP
ALEXANDRE SANTOS SOUZA IDEIAS
NATHANY GALVÃO PEREIRA VIVA RIO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
AVISOS  
EXPEDIENTE DE 04.07.2022**

**09/78/050034/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **HB MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.380,98 (Hum mil trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2101389, referente ao processo instrutivo nº 09/78/000101/2016 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/63/051216/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 000.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.415,69 (Hum mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3679, correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000323/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**09/051361/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 12548, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051354/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 951384, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051359/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 12545, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/04/050163/2022** - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 15,94 (Quinze reais e noventa e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 878, correspondente ao processo instrutivo nº 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051138/2022** - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 002.520.829/0001-40, a penalidade de **MULTA**, no valor R\$ 790,40 (Setecentos e noventa reais e quarenta centavos) referente à Nota Fiscal nº 281163 correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051229/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 69140, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001774/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051133/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 18374, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/85/050144/22** - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI**, CNPJ nº 20.476.731/0001-15, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 3.169,16 (Três mil e cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2322 correspondente ao processo instrutivo nº 09/85/000105/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051162/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 18674, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051167/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 18375, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051256/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 19063, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000260/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/04/050164/2022** - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.623,47 (Hum mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 876, correspondente ao processo instrutivo nº 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051358/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal nº 19773, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051360/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 12594, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051355/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 951089, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/050148/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 12587, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051168/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 002.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal nº 282601, correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/63/051523/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 1.245,93 (Hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2987, referente ao processo instrutivo nº 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/63/051520/2021** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.**, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 594,32 (Quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 6908, correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/000325/2022 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**09/051353/2022** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal nº 953984, correspondente ao processo instrutivo nº 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 458 DE 07 DE JULHO DE 2022.  
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.374-6	CRISTINA MARINHO MARTINS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	13/07/2022	14/07/2022	10:00 às 13:00

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 463 DE 07 DE JULHO DE 2022.  
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
326.371-2	DIOGO CUNHA VOLTA	MEDICO VETERINARIO	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	08/07/2022	10 ÀS 13 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;  
• **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADICIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**  
• Comprovante do conselho (CRMV), comprovante de pagamento de anuidade 2021 ( original e cópia).